

A EDUCAÇÃO MUSICAL: UM DESAFIO PARA A EDUCAÇÃO

LIANE HENTSCHKE*

RESUMO

O artigo apresenta de maneira introdutória os valores verificados na teoria e prática da Educação Musical nas sociedades ocidentais. A partir disto, questiona-se a necessidade de se repensarem os valores da Educação Musical para nossa sociedade.

DESCRITOR DE ASSUNTO: Educação Musical

ABSTRACT

The article presents in an introductory way the values of Music Education that underpinned the theoretical as well as practical discussions in the field in western societies. Following that, it argues the need to rethink the values of Music Education to our society.

KEY WORD: Music Education

1) INTRODUÇÃO

Todo profissional que trabalha com Educação Musical¹ deve ter-se defrontado ao menos uma vez com a seguinte questão: "Qual o valor do ensino de música nas escolas? E qual é o seu papel na educação formal do indivíduo?" Não é difícil imaginar que numa concepção de cultura em que valores intrínsecos e subjetivos não exercem papel determinante na educação formal (escolar) do indivíduo, a atividade musical, frequentemente, seja assumida como puramente lúdica, sem consequência "educativa". Além do mais, muitas vezes pouco ou nada se tem feito no sentido de reverter essa situação.

A partir desta perspectiva, faz-se necessário que as discussões sobre o valor e o lugar atribuído à educação formal dos indivíduos num plano mais geral e num mais específico o valor e lugar da Educação Musical - saiam dos guetos especializados para que aos poucos a sociedade tome consciência desse problema. A discussão e o exercício da crítica sobre o nível de educação que as crianças vêm recebendo deve ser assunto que ocupe também pais, alunos e autoridades educacionais. No caso da Educação Musical, julgo necessário que o seu conteúdo pedagógico-técnico seja trazido ao entendimento dos pais, dos professores de outras áreas, bem como, e principalmente, dos alunos a quem a educação está direcionada.

No entanto, para que tal aconteça, torna-se necessário interpretar os aspectos "técnicos" do seu conteúdo para uma linguagem acessível às pessoas não especializadas, independentemente de sua área de atuação. Como educadores musicais, devemos levar ao entendimento de todos o que a Educação Musical propõe e qual o seu papel histórico e cultural na vida do homem. Essa necessidade se apresenta, pois dependendo do contexto social e histórico, a Educação Musical assumiu as mais variadas funções na história da civiliza-

* Profª. da Universidade de Caxias do Sul - Departamento de Artes (atualmente cursando Doutorado (PhD) em Music Education no Institute of Education - University of London - Inglaterra)

¹ Especialistas e não especialistas.

Agradecimentos: Ao Dr. Neidson Rodrigues pela valiosa revisão e sugestões feitas durante a confecção do texto.

ção. Entende-se que só a partir de uma reflexão crítica a respeito dos seus fins, poderemos construir uma estrutura sólida como base de ação para a prática efetiva de Educação Musical. Dentro desta perspectiva o presente artigo se propõe introduzir, de maneira compreensível, os valores atribuídos à música através dos tempos em nossa cultura ocidental, considerando que os mesmos possam servir como reflexão adicional para a prática de Educação Musical em nosso país.

2) EM BUSCA DO RECONHECIMENTO

Dentro de todo e qualquer sistema educacional, há um reconhecimento no nível do senso comum a respeito do valor de determinados conteúdos na formação dos indivíduos. Estes são englobados pelas disciplinas chamadas "centrais", ou do núcleo comum, e que são consideradas como "indispensáveis" para a formação de uma sociedade produtora e consumidora do "status quo".

O valor atribuído por diferentes sociedades a determinadas áreas do conhecimento pode ser visto pela maneira como seu currículo está estruturado e as práticas são efetivadas. Este fato torna-se mais evidente quando se considera a realidade ou se toma o dia-a-dia da escola. É pouco provável encontrarmos professores de matemática ou de ciências lutando pelo reconhecimento externo² sobre a importância de suas disciplinas para a formação do indivíduo. Dificilmente presenciaremos reuniões ou identificamos pautas de reuniões, ou espaços reservados para a discussão de uma filosofia comum baseada na natureza da matemática ou das ciências, por exemplo. Há sem dúvida um senso comum referente aos valores estabelecidos na nossa sociedade, ou seja, o que é ou não "importante" para o interesse, assim chamado, "comum".

Como é do conhecimento de todos, no caso brasileiro não há um espaço reservado no currículo de 1º e 2º graus especificamente para Educação Musical. Há, isto sim, um espaço mínimo, reduzido, para a disciplina "Educação Artística", que, no caso, engloba Artes Plásticas, Música e Teatro. Em pesquisa realizada por Hentschke (1988) junto a 148 escolas de 6 municípios do Rio Grande do Sul, que pertencem à 4ª Delegacia de Educação, foi constatada uma insatisfação por parte dos professores de Educação Artística quanto às condições de efetivar a prática do ensino das Artes em sala de aula. No entanto, apesar das condições precárias para o estabelecimento da prática de Educação Musical, entre outras Artes, havia, por grande parte

dos professores, um discurso favorável em relação ao valor da Educação Musical, que se deveria constituir como disciplina independente no currículo.

As razões dessa dissociação entre discurso e prática, ou seja, de um lado a Educação Musical é valorizada no discurso mas ao mesmo tempo não é desenvolvida em 89% das escolas pesquisadas, foram apresentadas de diversas formas: primeiro, o fato de haver uma carga horária reduzida para o ensino das artes; segundo, havia carência de profissionais especializados em Educação Musical; e terceiro, havia falta de recursos materiais de todos os tipos.

Tomando como base as práticas de Educação Musical nas escolas daquela pequena região, por considerar estarem tais práticas dentro dos princípios assim chamados "legais", podemos provavelmente extrapolar e concluir que não devem diferir do que ocorre em outras regiões do País. Neste caso, podemos observar que o ensino de música nas escolas vem sofrendo hoje o descaso com que foi concebido quando da última reforma do ensino de 1º e 2º graus (Lei 5692/71). Apesar de ser o Brasil um país rico nas suas manifestações musicais não há, por parte daqueles que organizaram e organizam o ensino formal, a "determinação" de garantir a todos³, um acesso à experiência musical.

Não há dúvida de que existe uma necessidade de se repensar o valor (ou valores) da Educação Musical para nossa sociedade nos dias de hoje. Como foi mencionado anteriormente, pais, professores, autoridades educacionais, alunos e outros membros da sociedade devem exercer um papel determinante nas discussões, organização crítica e, conseqüentemente, na efetivação da prática educacional. Ao se repensar a situação em que se encontra a mínima ou inexistente prática de Educação Musical, faz-se necessário considerar que em toda prática educacional estão refletidos os valores e crenças de seus agentes. Neste sentido, se estes valores e crenças não estiverem fundamentados, eles poderão facilmente ser transformados ou subjugados a pressões externas. A convicção e clareza com que determinados valores são estabelecidos e assumidos são de fundamental importância pois, com base neles, de modo consciente ou inconsciente, as práticas educacionais serão efetivadas. Portanto, subscrever um valor falso para a Educação Musical como, por exemplo, transformando-a em algo lúdico e passageiro, pode não só trazer prejuízo ao educando como também para a própria Educação Musical.

Cabe ressaltar que, neste processo de conscientização dos valores da Educação Musical, ao aluno é muitas vezes atribuído um papel passivo no processo ensino/aprendizagem. No entanto o processo deveria se inverso, ou seja, o aluno não somente deve ser con-

2. Por parte de pais, diretores, autoridades educacionais, etc.

3. Independente de suas condições socioeconômicas.

siderado como elemento ativo, como também aquele que está tomando consciência do seu papel, e informado direta ou indiretamente do objetivo da carga de conhecimento que lhe está sendo transmitida pela educação formal. O aluno, como sujeito-objeto da ação da educação e o sujeito social que se quer integrar na ação educativa, deve participar do próprio processo⁴. Assim sendo, ele é o principal elemento no processo educativo devido ao papel, que lhe é inerente, de ser o objetivo central, ou seja, aquele para quem a educação está direcionada.

Tomando como referência a literatura de Educação Musical dos países ocidentais, podemos observar o constante realce do seu valor na formação integral do indivíduo. Dentro desta busca está a mais importante delas: a de princípios intrínsecos à própria música, ou seja, o que a caracteriza como forma de expressão artística "única" (distinta) entre as outras Artes.

Educadores musicais de diversos países desenvolvidos têm concentrado seus esforços na busca de maior reconhecimento por parte das autoridades educacionais, bem como da sociedade em geral, do valor da Educação Musical como prática curricular obrigatória. Nesta tentativa, freqüentemente, argumenta-se que o problema do não entendimento, por parte das autoridades, do valor da Educação Musical transcende argumentos superficiais, tais como: falta de recursos para manutenção de pessoal e equipamento, falta de profissionais etc. Em sentido mais amplo acredita-se que o problema esteja ligado à própria concepção que o homem ocidental tem da arte, ou seja, do seu engajamento com o processo criador em geral, ou ainda pela idéia generalizada de que arte refere-se a um intangível processo subjetivo.

3) ASPECTOS HISTÓRICOS

O valor da música, como parte da formação geral do homem tem sido discutido desde os tempos da Grécia antiga no século V A.C.. Plantão pode ser considerado como um dos primeiros a reconhecer o valor intelectual que a música possui na vida do homem. A

4. Em Educação Musical, particularmente, estaríamos contribuindo para a quebra da reação em cadeia negativa que se estabelece de aluno para aluno, no momento em que o mesmo não entende o propósito ou os motivos por que está participando de um coral ou de um grupo instrumental ou até mesmo experimentando (vivenciando) música. O entendimento por parte do aluno do que lhe é dispensado, pode contribuir para a reversão do quadro de não valorização dos conteúdos ministrados e com isto a sua difusão para fora da escola.

5. Não significando seu desaparecimento nos dias de hoje.

6. Música como auxiliar no processo de alfabetização, para formar cantores para a congregação religiosa etc..

preocupação básica da educação (Paidéia) da época era de formar o homem "ideal" - física e mentalmente equilibrado.

Durante o período Helenístico, século I A.C., a música passou a fazer parte do **trivium** e **quadrivium** das sete artes liberais, as quais se estenderam através da Idade Média. Nestas, a música assumia duas funções distintas: **teoricamente**, música ligava-se a astronomia e educação moral, e na **prática** fazia-se indispensável nas apresentações e ocasiões públicas (FLETCHER, 1987).

Apesar de ter sido a música parte do currículo escolar desde tempos antigos, o valor ou valores atribuídos a ela tem transitado entre valores intrínsecos e extrínsecos, de acordo com o contexto histórico e social em discussão. No entanto, a argumentação baseada nos valores extrínsecos à música - Educação Musical para servir à demanda dos serviços religiosos, militares ou como parte indispensável das comemorações escolares - prevaleceu⁵ até, por assim dizer, o início deste século, quando então educadores musicais - como Zoltan - Kodaly (1882 - 1967) afirmou que a música que vinha sendo feita nas escolas não possuía nenhum valor artístico. (LAWRENCE, 1978)

De acordo com LAWRENCE (1978), as dificuldades de justificar Educação Musical nas escolas européias datam do início do século XVIII, considerando que na época a Educação Musical era praticada para fins religiosos. Historicamente falando, o valor mais comum da Educação Musical era o de ser considerada como simples meio para atingir outros fins⁶, ou seja, educação através da música.

No início do século, educadores musicais europeus como Carl Orff (1895 - 1982), Kodaly e Emile Jaques Dalcroze (1885 - 1950) iniciaram uma proposta de Educação Musical opondo-se às propostas vigentes. A preocupação primeira era a de estabelecer uma "verdadeira" Educação Musical, livre da finalidade religiosa. Para Orff, no entanto, o estabelecimento de uma verdadeira Educação Musical não se circunscrevia ao problema de sua dimensão enquanto disciplina subsidiária, muito menos de que deveria ser uma disciplina para formar músicos profissionais, mais sim uma disciplina que pudesse exercer um papel fundamental para todas as outras disciplinas do currículo. (ORFF, 1964).

Ainda neste século, estudos na área de Educação Musical foram auxiliados por desenvolvimentos nas áreas de Psicologia, Sociologia, Estética, Etnomusicologia, etc. Cada uma destas áreas do conhecimento forneceu subsídios para uma análise racional de por que Educação Musical é importante e por que deveria fazer parte de todo currículo escolar como forma de

garantir a todos o direito de experimentar (vivenciar) música.

Os estudos e pesquisas dentro de cada uma destas áreas possibilitaram a educadores musicais investigar mais profundamente a natureza da música bem como seus reflexos físicos e psicológicos na vida do homem. Estes avanços possibilitaram à Educação Musical, de certa maneira, a conquista de um espaço reconhecido, ou seja, um espaço único dentro do currículo, que não poderia ser substituído por outra área do conhecimento.

4) VALORES DA EDUCAÇÃO MUSICAL

Tomando como base a literatura ocidental de Educação Musical, bem como o estabelecimento e prática da disciplina em diferentes países, é possível classificar pelo menos cinco principais valores sobre os quais a prática de Educação Musical tem sido fundamentada ao longo dos anos. Eu os nominaria valor estético, valor social, valor psicológico, valor multi-cultural e valor tradicional (HENTSCHKE, 1989). Cada um destes valores se acha fundamentado em área diversas do conhecimento, tais como: Filosofia, Sociologia, Psicologia e Etnomusicologia. No entanto cabe ressaltar a natureza desta classificação como meramente pedagógica, o que permitiria outras classificações.

Ao apresentá-los aqui, gostaria de ressaltar igualmente o seu caráter introdutório, pois cada um deles nos levaria a um outro nível de discussão técnico-musical, o que fugiria aos propósitos deste trabalho.

a) Valor estético:

A expressão "estética" ou "educação estética" tem ocupado parte central das discussões entre educadores musicais durante algumas décadas. Isto está confirmado na literatura de Educação Musical onde seguidamente encontramos expressões tais como: "música como educação estética", "música como experiência estética", ou mesmo "música como educação dos sentimentos e emoções". Há uma notória dificuldade, no entanto, para se encontrarem definições precisas sobre o que deve ser entendido por "Educação Musical como educação estética". REDFERN (1986), confirma este fato quando menciona que não somente é difícil entender o que significa educação estética, mas também o que ela abrange.

Apesar das controvérsias na área, o argumento de que Educação Musical possui sobretudo um valor estético possibilitou, já no início deste século, a abertura de uma disciplina que se auto-mantinha nas escolas,

ficando assim livre da subserviência a outras disciplinas. Cumpre ressaltar, como vimos anteriormente, que a principal razão de haver música nas escolas durante os últimos anos do século passado era de que a mesma preparava cantores que iriam participar das cerimônias religiosas. Deste modo, a partir do momento em que a Educação Musical passou a ser considerada como disciplina "única" dentro do currículo, ela, na maioria dos países desenvolvidos, passou a gozar dos privilégios de uma disciplina independente, com objetivos e justificativas específicas. Foi então que argumentos defendendo a Educação Musical como meio para desenvolver valores religiosos, ou desenvolver boa cidadania foram considerados inadequados, pois condenariam a música, mais cedo ou mais tarde, a ser substituída por outras disciplinas.

b) Valor social:

O Valor social da música, usado para justificar Educação Musical nas escolas, foi um forte argumento usado por educadores musicais, especialmente do século passado, quando as escolas de canto e instrumento eram mantidas para suprir as exigências sociais de cantores e instrumentistas.

A música tem sido valorizada não só pelo seu valor estético, mas também como o veículo promotor de uma "Educação Musical" capaz de proporcionar aos seus educadores uma visão musical e cultural daquilo que sua cultura determina como sendo seu produto musical. Desta maneira espera-se do aluno, como Ser Cultural, uma ação transformadora, diferente e contrária a uma postura de simples consumidor de pacotes comercialmente selecionados. Esta postura de consumidor, nos dias de hoje, é fortemente incentivada, à medida que o contato com a música se estabelece quase que somente pelas mais variadas formas da mídia.

A concepção de que a produção musical de uma certa sociedade ou cultura é determinada pelas próprias condições internas desta cultura, e portanto que seu significado somente pode ser "entendido" dentro do contexto em que foi concebida, tem sido uma questão amplamente discutida por autores tais como, VULLIAMY e SHEPHERD (1984), SWANWICK (1984), SHEPHERD et. al. (1977), entre outros. Neste sentido SHEPHERD et. al. (1977, p. 84) comenta que os elementos musicais empregados em diferentes culturas fazem parte do processo de construção de uma realidade social deixando clara, desta maneira, a incapacidade de desvincular a produção musical da dinâmica social e cultural em que foi concebida. SWANWICK (1979, p. 87) leva este argumento adiante, a ponto de sugerir que a produção musical é **também** determinada

pelos próprios instrumentos disponíveis e não exclusivamente através de idéias ou tradições musicais de maneira abstrata. Desta forma o que é tido como "música" é amplamente influenciado, por exemplo, pelo que é considerado "instrumento musical", ou mesmo "som musical" em uma determinada cultura. Obviamente, há fatores bem mais complexos envolvidos nesta determinação musical e cultural, mas sua discussão está além dos propósitos deste artigo.

Embutida nas colocações acima expostas, está a idéia de que Educação Musical, como parte do currículo escolar, é uma forma de preservar e perpetuar o que é produzido social e culturalmente, proporcionando assim a compreensão e valorização das nossas bases culturais. Neste sentido a Educação Musical traria a oportunidade de discriminação das mais variadas manifestações musicais de uma sociedade, tal como o popular, folclore, erudito, etc. Acredita-se que por este caminho, ou seja, levar as manifestações musicais de uma cultura para dentro da sala de aula, estaríamos socializando o processo de difusão da música produzida e garantindo a todos o acesso a esta produção cultural. A partir de um reconhecimento e discriminação das manifestações musicais da nossa própria cultura, estaríamos propiciando a construção das condições para se transcender (musicalmente) o nosso contexto imediato e partir para a contemplação (apreciação?) de outros discursos musicais, tais como os da música africana, indiana, japonesa, etc.

c) Valor multi-cultural:

Dentro desta perspectiva o valor da música como instrumento para promover uma melhor integração entre as mais diversas culturas nas escolas, e por isso denominado multi-cultural, pode ser considerado um dos valores mais recentes atribuídos à Educação Musical⁷. O argumento básico gira em torno da tentativa de evitar o isolamento de sub-culturas, bem como a imposição às mesmas da cultura dominante do país em que se situam, mas a fragilidade desta proposta se evidencia quando se constata que o processo de aculturação é inevitável quando as experiências extra-escolares são baseadas na cultura dominante.

7. Este fato foi evidenciado no relatório da CALOUSTE GULBENKIAN FOUNDATION (1982), quando mencionou que as sociedades, principalmente as européias, estão se tornando culturalmente mais diversas. Para tanto fazia-se necessário responder a outras maneiras de ver e agir.

8. Seashore, C. (1938), *PSYCHOLOGY OF MUSIC*, Bentley, A. (1966), *MUSICAL ABILITY IN CHILDREN AND ITS MEASUREMENT*, entre outros.

9. Influente educador musical inglês na década de 70.

O que provavelmente esteja acontecendo neste século, mais do que nos anteriores, é a conscientização e reconhecimento da inexistência de sociedades monoculturais, o que anteriormente era ignorado pela educação formal. SWANWICK (1988, p. 15) refere-se a este fato, reafirmando que todos nós, de uma certa maneira, somos "refugiados culturais", tornando-se difícil a identificação de nossas raízes. Este problema pode ser detectado em diversos níveis, ou seja, em um nível mais global (culturas ocidentais e orientais) ou em um nível "regional" (diferentes regiões de um mesmo país).

d) Valor psicológico:

Com referência ao que denominamos de valor psicológico, podemos dizer que o mesmo vem exercendo, a cada dia que passa, uma influência que poderíamos descrever como inevitável para a prática de Educação Musical, devido à natureza do seu objeto. Por muitos anos, educadores musicais, bem como psicólogos estiveram envolvidos na observação e testagem de como a música é processada pelo indivíduo e quais os efeitos psicológicos exercidos sobre ele. Enquanto as pesquisas do início do século, até aproximadamente a década de 70, estavam voltadas para a questão psicométrica em relação à música, tendo sido criados inúmeros testes para avaliar o talento e habilidade musicais⁸ neste momento a preocupação volta-se para o aspecto cognitivo da experiência musical, ou seja, como a música se processa cognitivamente. Este movimento dentro da Psicologia da Música vem ao encontro da premissa colocada por SWANWICK, (1988, p. 36) de que, a menos que as artes sejam vistas como promotoras do desenvolvimento do intelecto (em sentido amplo), suas funções não poderão ser entendidas, muito menos seu papel educacional.

Dentre muitos argumentos nesta área, existiu um que se refletiu diretamente na questão básica de justificar música como disciplina no currículo: o de que a música exerce um papel fundamental no processo de desenvolvimento da criatividade do indivíduo.

Enquanto PAYNTER⁹, nos anos 70, sugeria o argumento de que a música possibilitava o desenvolvimento criativo, sendo então vista junto às outras artes como a disciplina "criativa", o relatório Gulbenkian advogava contra o monopólio das artes como promotoras da criatividade. Esta argumentação trouxe inúmeras controvérsias, no sentido de que se educadores artísticos em geral e educadores musicais em particular tentavam manter as artes como sendo as disciplinas criativas, caberia a eles também a tarefa de explicar o processo de transferência da criatividade para outras

áreas do conhecimento. Em outras palavras, deveriam procurar, de alguma maneira, demonstrar que o fato de desenvolver o potencial criativo em relação à manipulação do discurso musical poderia resultar na sua transferência para outras áreas tais como: Matemática, Ciências, etc. Esta afirmativa não pôde ser feita até o presente momento devido à falta de evidência da transferência deste processo.

e) Valor tradicional:

O valor tradicional da música, por outro lado, pode ser claramente observado no modo como o conhecimento musical foi e está sendo abordado no currículo de vários países. A prioridade, neste caso, volta-se em torno não só da ênfase do desenvolvimento de determinadas habilidades em composição, execução instrumental e apreciação musical, como também requer do aluno o máximo de concentração na aprendizagem de história da música, biografia de compositores, estilos, etc. Todas estas medidas convergem para um objetivo somente: perpetuar a tradição da concepção que temos sobre em que consiste ser educado musicalmente. Este princípio convergia para os objetivos da educação fundamentada na idéia de que a educação formal era a responsável pela transmissão da cultura de uma geração para outra. Neste caso, ser uma pessoa "educada" significa ser herdeiro de uma seleção de valores social e culturalmente pré-estabelecidos (SWANWICK, 1979). E ao professor caberia somente a tarefa de transmissor deste conhecimento previamente selecionado.

Esta concepção parte de certos princípios que asseveram que música significa demonstrar habilidade em ao menos um instrumento, capacidade de compôr de acordo com o sistema tonal e capacidade de discriminar elementos, estilos e compositores da música. O papel do educador musical neste caso restringe-se ao de dispensador de um sistema tradicional vigente. No entanto se tal valor for tomado como carro-chefe de práticas de Educação Musical, o mesmo pode encaminhar-nos a uma prática etnocêntrica, ou seja, limitar o repertório musical do aluno à nossa cultura ocidental, ou mais especificamente a repertórios regionais.

5) CONCLUSÃO

Na introdução deste artigo foram propostas duas questões que de alguma maneira fazem ou fizeram

parte da reflexão de cada professor de Educação Musical (especialista e não especialista).

Apesar das limitações de espaço presentes neste trabalho, a primeira questão "Qual o valor da Educação Musical?" foi desenvolvida de maneira introdutória neste artigo. A segunda questão "Qual o seu papel na educação formal do indivíduo?", juntamente com outras questões que serão levantadas a seguir, podem servir de base para futuras reflexões sobre o tópico.

Durante este trabalho vimos que à Educação Musical, apesar de ter estado presente nos mais diversos contextos da educação formal, foram atribuídos valores distintos, conforme o contexto social e histórico vigente.

Na introdução aos valores da Educação Musical, atualmente em discussão em vários países, foi possível observarmos que os valores se manifestam segundo diferentes dimensões, afetando a natureza do homem e da cultura de diversas maneiras. De certa maneira, podemos concluir que, independente da sua função histórico-social, música vivenciada formal ou informalmente tem exercido papel proeminente nas sociedades para além de suas condições socioeconômicas. Portanto, se a experiência musical tem sido um elemento presente na vida do homem ocidental tanto quanto a linguagem verbal, as ciências, a história, etc, por que ainda se encontra à margem de muitos currículos escolares? Apesar da complexidade de se procurar uma resposta, ela deve estar presente no momento em que pretendemos questionar a atual situação da Educação Musical nas nossas escolas.

No caso da alegação de que o Brasil é um país rico em suas manifestações musicais, questiona-se: que nos permite concluir que através da vivência informal (geralmente por audição) estamos vivenciando música de maneira a atender nossa realização instrínseca? E mais: que nos garante que toda criança ou adolescente está tendo a oportunidade de vivenciar a música nas suas três formas (audição, execução (performance) e composição), ou mesmo, conscientemente, qualquer uma delas? E, finalmente, por que a necessidade de se lutar pela valorização externa ou social de um objeto, quando seu valor já se encontra implícito na sua existência?

É possível que, após serem propostas estas quatro questões, poderá surgir a conclusiva, ou seja, a que demandará uma ação transformadora no sentido de reverter a situação em que a Educação Musical se encontra no País.

No meu entendimento não cabe a ninguém, isoladamente, ditar receitas específicas e muito menos únicas (para todo País) para a reversão de um processo histórico já vigente há pelo menos duas décadas¹⁰.

10. Desde a implantação da Lei 5692/71.

Existem, isto sim, alternativas que, se devidamente contextualizadas, poderão trazer benefícios não só ao sistema educacional, como também à sociedade como um todo. Para tanto convém promover a reflexão (de educadores musicais em primeira instância), sobre a expansão do discurso do valor da Educação Musical à sociedade em geral. No entanto, convém esclarecer que o processo de reversão do quadro atual não se encontra somente nas mãos de educadores musicais. Este

processo se abre, a exemplo do processo político e da educação em geral, para as mãos da sociedade, que deve exercer papel fundamental na estruturação e imposição de seus próprios valores. Neste sentido o processo de conscientização sobre o valor da Educação Musical demanda, mais do que nunca, a união de seus proponentes no processo de construção de uma educação e cultura musical que seja nacional, ainda que incorporando experiências desenvolvidas em outras sociedades ao longo da história.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- BLACKING, Jonh. 'Culture and the arts'. National Association for the Arts, 1986. (Take-up, 4).
- CALOUSTE GULBENKIAN FOUNDATION. **The arts in schools**. London: Oyez Press, 1982.
- FLETCHER, Peter. **Education and music** Oxford: Alden Press, 1987.
- HARGREAVES, David. **The developmental psychology of music**. Cambridge: Cambridge University Press, 1986
- HENTSCHKE, Liane. **Avaliação da situação da educação musical nas escolas de 1º e 2º Graus da 4º D.E. - RS**. UCS, Caxias do Sul, Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão, 1988.
- HENTSCHKE, Liane. **The justification of music education: a question of values**, London: Institute of Education University of London, 1989. Dissertação (Mestrado em Educação Musical)
- LAWRENCE, Ian. **Composers and the nature of music education**. London: Scolar Press, 1978.
- ORFF, Carl. Orff-Schulwerk: Past & Future, Translation Margaret Murray, **Music in Education**, London, V. 28, n: 309, 1964.
- PAYNTER, Jonh, ASTON, Peter. **Sound and silence**. Cambridge: Cambridge University Press, 1970.
- REDFERN, Hildred Betty. **Questions in aesthetic education**. London: Allen & Unwin, 1986.
- SHEPHERD, John et al. **Whouse Music?** London: Latimer, 1977.
- SIMPSON, Kenneth. **Some great music educators**. Kent. Novello, 1976.
- SLOBODA, John. **The Musical mind: the cognitive psychology of music**. London: Claredon Press, 1985.
- SWANWICK, Keith. **A basis of music education**. Windsor: Nfer-Nelson, 1978.
- . 'A Further note on sociology of music education'. **British Journal of Sociology of Education**, v. 5, n. 26, p. 303-307, 1984.
- . **Music, mind, and education**. London: Routledge, 1988.
- VULLIAMY, G., SHEPHERD, J. 'Sociology and music education: a response to swanwick'. **British Journal of Sociology of Education**, v. 5, n. 1, p. 57-76, 1984.